

PROCESSO N.º 2067 / 76



CAIXA Nº 463
SETOR DE ARQUIVO

2
pux

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO N.º 2067 / 76

RECLAMANTE: Zacarias Alves de Araújo
Endereço: Rua Ipameri nº270- Campinas

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço: Av. Tocantins, 768

RECLAMADO: LIDE-Organização de Serviços Gerais Ltda.
Endereço: Rua 4 nº 65- Centro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Angelina Bonelli Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

10.01.77 às 12,45 hs.

acordo
17-15-01-74
17-28-03-77
17-18-4-77

autuado 20/11/77

ARQUIVADO
CAIXA 47/76

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 15/ 12 / 76
 Folha 89 Nº 2067/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ZACARIAS ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado à RUA IPAMERI Nº 270 - CAMPINAS, via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 9750, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: LIDE ORGANIZAÇÃO DE SEVI - ÇOS GERAIS LTDA.

Sediada à RUA 4 nº 65 - CENTRO.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 14/6/76

e demitido injustamente em: 22/novembro/76 e o seu salário era de Cr\$ 6,00 p/hora.

Que, o recte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário e FGTS.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso Prévio.....	Cr\$ 384,00
Férias Proporcionais - 5/12 avos.....	400,00
13º salário - 5/12 avos.....	600,00
FGTS - pede dep. e guias p/mov.-.....	691,20
total.....	Cr\$ 2.075,20

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 2.075,20

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.-

Goiânia 30 de novembro de 1.976

PP.

CPF-002873261

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 10/ 1/ 1944 às 1245 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante.

Goiânia, 15 de dezembro de 1946

Eufemio
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 332/76

À
LIDE-Organização de Serviços Gerais Ltda
Rua 4, nº 65- centro
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Zacarias Alves de Araújo

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226- centro, às 12,45 (doze e quarenta e cinco horas) horas do dia 10 (dez) do mês de janeiro-77, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 15 de dezembro de 1976

E. C. de Almeida
/ Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o(a) presente
foi expedida(o) nesta data,
via postal. no 42 Pro.
Em 16 / dezembro / 19 76

1-NO-1-5

D. S. de Almeida
/ Diretor de Secretaria

JUNTADA
Nesta data ficou juntada aos presentes autos em 2

da que segue
Colm. 10 de 01 1977
p/ DIRETOR DE SECRETARIA

CEBADO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º _____
de _____ 1977
Cidade de _____
Cidade de Secretaria

8
AB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 2.067/ 76

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Zacarias Alves de Araújo contra LIDE - Organização de Serviços Gerais Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.075,20

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Antônio Coelho Soares, sócio proprietário, acompanhado do Dr. Albertino Manoel de Siqueira.

ACordo: a recda. pagará ao recte. no próximo dia 15 a quantia de cr\$1.300,00, sob pena de 30% de multa em caso de mora.

O recte. dá quitação geral pelo seu contrato de trabalho.

Custas no valor de cr\$107,96, meio a meio, cabendo a cada parte cr\$53,98, isento o recte.

Nada mais.

Para constar, eu, AB, datilografei a presente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Zacarias Alves de Araújo

Victor (Imiel)

Antônio Coelho Soares

Albertino Manoel de Siqueira



9
AB

Albertino Manoel de Siqueira

ADVOGADO

OAB - GO. 2197 - CPF. 004451771-87

CÍVIL - TRABALHISTA - COMERCIAL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, LIDE - Organização de Serviços Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua 04 nº 65, centro, - ' nesta capital, neste ato representada por seu diretor, Sr. ' Antônio Coelho Soares, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui seu bastante procurador judicial, o advogado, Dr. ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B., ' GO. sob o nº 2.197, com escritório profissional à rua 04 nº 515, Ed. Parthenon Center, sala 1.611, nesta cidade, para o fim único e especial de defendê-la na ação trabalhista, que lhe move o sr. ZACARIAS ALVES DE ARAÚJO, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, nesta capital, conferindo para - ' tal fim os poderes para o foro em geral e para transigir, ' desistir, variar de ações, dar e receber quitação, conciliar, fazer acôrdos, participar de audiência de conciliação, ' enfim, todos os poderes de que possa carecer para levar a ' bom termo o presente mandato, inclusive substabelecer com ' ou sem reservas de poderes.

Goiânia, 29 de dezembro de 1976

LIDE - Organização de Serviços Gerais Ltda

Antônio Coelho Soares
Diretor

LIDE - Organização de Serviços

Gerais Ltda.

Diretor

ARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

6º TABELIÃO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a Assinatura

do que dou fé.

Em test. Assinatura da Assinatura

Goiânia, 29 / 12 / 1976

Esc. Jurementado

inimig

Acordo não cumprido.

21-01-77

Pauco Roberto Pereira
Diretor de Arquivo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 21 de 01 de 1977

Simes

CHefe de Secretaria

A execução
e 24.1.77
AJ

CONTADORIA JUDICIAL

CONTA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO

11
Dane

1) Distribuição, 1/100 do s.m. _____

Sub total _____

2) Atos da Secretaria, 1/1.000 do s.m. (na execução)

a) Termos em geral / _____

b) Certidões nos autos _____

c) Ofícios _____

d) Intimação de sentença, despachos, edital _____

e) Alvará para qualquer fim _____

f) Mandados _____

g) Autos de arrematação, adjudicação ou remissão _____

Sub total 0,98

3) Atos da Secretaria, 1/1000 do s.m.-Fase de conhecimento

a) Autuação / _____

b) Audiência, além da rasa _____

Sub total 0,98

4) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m.-Fase de conhecimento

a) Audiência / _____

b) Sentença de homologação de qualquer ato ou desistência _____

Sub total 4,99

5) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m. (Na execução)

a) Assinatura ou qualquer ato L _____

b) Sentença de embargos à penhora _____

c) Sentença de embargos de terceiro _____

d) Sustentação ou reforma de agravo _____

Sub total 9,98

6) Atos da Contadoria

a) Atos do contador, 1/25 do s.m. 1 _____

b) Conta de liquidação inclusive juros e correção ou rateios ,
por cr\$1.000,00, ou fração 1/1.000 do s.m. _____

OBS. 1-Emolumentos mínimos de 1/100 do s.m.

2-As promoções do Contador e as retificações de cálculo não serão contadas. (item a)

Sub total 19,96

7) Cartas Precatórias executórias, 1/25 so a.m. _____

Sub total _____

8) Atos dos Oficiais de Justiça

a) Citação, notificação e intimação, 1/25 do s.m. 1 _____

b) Penhora, arresto, depósito, levantamentos _____

1/100 do s.m. no perímetro urbano ou suburbano _____

1/50 do s.m. no perímetro rural _____

Sub total 19,96

9) Auto de Penhora, inclusive atos complementares

a) No perímetro urbano ou suburbano, 1/50 do s.m. _____

b) No perímetro rural, 1/25 do s.m. _____

Obs. Nas execuções acima de cr\$1.000,00 as custas serão a -
crescidas de 50% _____

Sub total _____

10) Atos dos avaliadores

1/25 do s.m. por qualquer ato _____

Sub total _____

11) Despesas Judiciais

Transporte s

Citação - cr\$8,00 - Of. Sr. _____

Penhora - cr\$20,00 - Of. Sr. _____

Avaliação - cr\$9,60 - Sr. _____

Sub total _____

Total até fls. 10-56,85

Paripatís 28 de fevereiro de 1977

[Assinatura]
Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

causas.

Goiânia, 08 de 03 de 1977

Jaques

Secretário



Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

13
Dauks

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE: Zacarias Alves de Araújo

RECD: LIIDE - Organização de Serviços Gerais Ltda.

JUNTA: Anápolis - Goiás

Do acordo (principal) Cr\$ 1.300,00
da Multa = 30% Cr\$ 390,00
TOTAL DO RECTE Cr\$ 1.690,00
Custas Judiciais Cr\$ 53,98
Emolumentos da CIE Cr\$ 56,85
Despesas judiciais a vencer Cr\$ 140,00
T O T A L Cr\$ 1.940,83

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

Anápolis
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1977

Func.:

Visto:

Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

Diretor de Secretaria

CERTIFICADO

Certifico que o presente mandado, o qual foi expedido em nome do Juiz de Justiça

Goiânia 8-03-77

[Signature]

Assessor

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Mionel

Goiânia 22 de 03 de 1977

[Signature]

Cartório

[Long wavy line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº JCC- 2067/76

Mandado nº - 237/77

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdão ~~xxxxxxxxxxxxx~~ na

forma abaixo:

O Doutor Herácito Pena Júnior Juiz Presidente
da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente
mandado, passado a favor de: Zacarias Alves de Araújo
, em cumprimento, notifique LIDE - Org. de Serv. Gerais
Ltda., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.800,83
(hum mil e oitocentos cruzeiros e oitenta e três centavos

), correspondente ao principal, custas pro-
cessuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo,
nos termos do(a) acôrdão ~~decisão~~, e cujo inteiro teor é o seguinte:

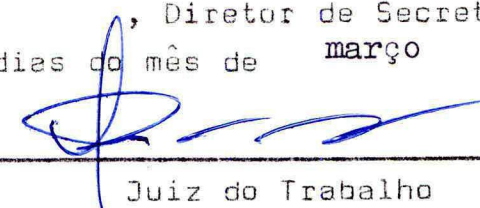
"A recda. pagará ao recte. no próximo dia 15 a quantia de Cr\$...
1.300,00, sob pena de 30% de multa em caso de mora. O recte. dá
quitação geral pelo seu contrato de trabalho. Custas no valor -
de Cr\$ 107,96, meio a meio, cabendo a cada parte Cr\$ 53,98, isen-
to o recte. Despacho - À execução. Em 24-1-77. a) Juiz Presiden-
te".

CÁLCULO ANEXO

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, pro-
ceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu , Diretor de Secretaria datilo-
grafei e subscrevi, aos 09 dias do mês de março de 1977.


Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua 4, nº 65 - centro - Nesta.

15

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
Reclamante Zacarias Alves de Araujo
Reclamado Lide- Org. de Serv. Gerais Ltda.
Processo: 2067 / 76

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às deter^{minações} minações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10.20 horas do dia 16 do mês de março do ano de 1977, à Rua 4, nº 65, Centro, nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado, na pessoa do Sr. Antonio Coelho Soares, o qual, de tudo ficou ciente e e recebeu a contracontrafé.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 16 de março de 1.977

João Luiz Costa
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

16
0

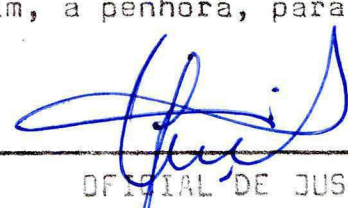
AUTO DE PENHORA

J.C.J. de GOIÂNIA PROC. Nº 2067 / 19 76
Aos 21 dias do mês de MARÇO do ano de 19 77,

na RUA 4, Nº 65 - CENTRO, onde compareci,
em cumprimento ao v. mandado retro, passado a favor de ZACARIAS
ALVES DE ARAÚJO, contra LIDE-ORG. DE SERV.
GERAIS LTDA., para o pagamento da importância-
de R\$ 1.800,53, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-
mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

1 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA DE MARCA VIZO-
RELLI, COR VERNIZE ESCURA, USADA ESTADO
DE USO, COM MESA DE MADEIRA E PÉS DE
FERRO, COM PINTURA ESTRAGADA, COM 4
GAVETAS, UMA DAS GAVETA FALTANDO
1 (UM) PISO.

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,
lavrei o presente Auto, que assino.


OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. INÁ MARIA DA CUNHA, BRAS., SOL., ID. 543114-55P-20,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -

residente nesta Comarca, à AV. TOCANTINS Nº 768,
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depositário, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

GOIÂNIA, 21 de MARÇO de 1977

[Assinatura] Iná Maria da Cunha
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido contra fé.
recusado

GOIÂNIA de 21 de MARÇO de 1977

[Assinatura] [Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

17
B

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, me dirigi à Rua 4, Nº 65 centro no sentido de dar cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora, após ter decorrido o prazo de 48 horas para pagamento ou apresentação de bens a Penhora. Sendo aí, proscedi a Penhora e a remoção de(uma) Máquina de Costura conforme o Auto de Penhora e Depósito em anexo. Certifico mais que em virtude da Executada estar mudando e não ter dado o novo endereço, conforme informações de terceiros, Proscedi a Remoção para a Av. Tocantins, Nº 768-Centro, estando como Depositária a Srt^a. Iná Maria da Cunha a qual assinou o Auto de Depósito, depois de ter advertida como Depositária na forma da Lei.

Goiânia, 21 de março de 1.977

João Luís Corrêa

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,

0 proprio p/ embargo a
extinção

30 de março de 19 77

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, foram concluídos os presentes autos, ao sr. Interlocutor.

Goiania, 30 de março de 19 77

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

Vista as avaliações, abrimdo-e
as Int. p/ três dias.

31-3-77

[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

laudo de avaliação

Goiania, 1º de abril de 19 77

[Assinatura]

p/ Secretário

48.18
8000

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, José Cirilo Corrêa, Avaliador Judicial
do Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região, em pleno exercício de suas
funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido
pelo MM. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo
Goiania
Horizonte, para proceder à avaliação de bem penhorado à LIDE=Org. de
Serviços Gerais Ltda., nos autos da execução em
que é exequente Zacarias Alves de Araújo.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x,
dirigiu-se à Av. Tocantins, nº 768-centro, e sendo aí procedeu
a avaliação do bem penhorado e constante do auto de penhora cujo inteiro
teor é o seguinte:

avalio 1 (uma) Máquina de Costura de marca Vigorelli, de cor vernize
escura, usada e em estado de uso, sendo a mesma de Pé com mesa de ma-
deira e pés de ferro com estrago na pintura, parte superior, com 4
gavetas em Cr\$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros). Obs. a Máquina se
encontra com a depositária na Av. Tocantins, Nº 768-Centro.

Goiania
Belo Horizonte, 31 de março de 1977

José Cirilo Corrêa
Avaliador Judicial

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 1º de abril de 1977
J. P. Costa
DE SECRETARIA

Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 17v.

Data supra,
J. P. Costa

HERACITO PENA JUNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente do J.C. de Goiânia

Ciente das avaliações.

Go - 1º - 4 - 77 -
Júlio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19/3
20/B

Notificação Nº 1200/77

Belo Horizonte - Minas Gerais
Em 19 de abril de 1977

Assunto: Vista do processo JCC-2067/76
Recle.: ...
Recdo...: ...
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias para falardes sobre ...

Saudações

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

04 r 517

...

1-ND - 1-8

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 31.302 de 05 de 04 1977

Chefe de Secretaria

mm. juiz

As partes não se manifestaram sobre a avaliação.

Go 119 / abril 1977.

Clau Prota (Aux. jud. "13")

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Go 119, 19 de abril de 1977 <u>Clau Prota</u> p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Expeça-se edital de praça/leilão cuja publicação diligenciará o exequente.

Go 119 de 14 de 1977

Juliz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o edital

Go. 119 / abril / 1977

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Heráclito Pena Júnior,
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que 20 (vinte) dias após a publicação deste, às 12 (doze) horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - Centro será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o(s) objeto(s) penhorado(s) na execução dos autos J.C.J. nº 2067 / 76, entre partes Zacarias Alves de Araújo exequente e LIM - Limpeza e Manutenção de Serviços Gerais Ltda. executado encontrados a Av. Tocantins, nº 768 - centro, nesta cidade, avaliado(s) em Cr\$ 1.100,00 (Um mil e cem cruzeiros) conforme laudo de avaliação às fls. dos autos e que consta (m) o (s) seguinte (s):"

Avalio 1 (uma) máquina de costura de marca Vigorelli, de cor verniz escura, usado e em estado de uso, sendo a mesma de pé com mesa de madeira e pés de ferro com estrado na pintura, parte superior, com 4 gavetas em Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros). Obs. a máquina se encontra com a depositária na Av. Tocantins, 768 - centro."

Quem pretender arrematar ditos objetos, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado o leilão para 10 (dez) dias após a data da realização da praça, às 12 (doze) horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 20 / 04 / 77. Eu, Juu, datilografi o presente e, eu, J, Juu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi afixada cópia do presente edital, na sede desta J.C.J.

Goiânia, 20 de abril de 1977

Juu
Diretor de Secretaria

Juu
Juiz Presidente

MM. Juiz

Até que o exequente promova a publicação do Edital que está em seu poder há longa data, proponho, data vênia, seja o processo encaminhado ao arquivo, provisoriamente, até - que tal providência seja tomada.

À superior consideração.

Goiânia, 2/9/77.

Reu Pado p/Diretor de Secretaria.

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Goiânia, 02 de 09 de 1977 <u>Reu Pado</u> DIRETOR DE SECRETARIA

Reu Pado
02-9-77.
[Signature]

FRANCISCO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Secretaria do JOL de Goiânia